



## **EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS**

### **ANO LETIVO 2027**

A Diretoria do Colégio Central traz a público as normas regentes do Processo de Admissão de Novos Alunos para o Ano Letivo de 2027, conforme o regulamento, o cronograma e os procedimentos descritos neste edital.

#### **1. DAS CONDIÇÕES E MODALIDADES DE INSCRIÇÃO**

A inscrição do(a) candidato(a) no processo de admissão para o Ano Letivo de 2027 implica a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

O processo de admissão contempla duas modalidades de inscrição: prioritária e ampla.

##### **1.1 . MODALIDADE PRIORITÁRIA : 16 a 18/09**

Destinada exclusivamente para candidatos(as) que sejam irmãos de estudantes já matriculados(as) no Colégio Central e filhos(as) de colaboradores(as) da escola.

A prioridade será observada dentro do período e das condições estabelecidas pela instituição, respeitada a disponibilidade de vagas em cada turma, não constituindo garantia de matrícula.

##### **1.2 . MODALIDADE AMPLA : a partir de 19/09**

Destinada ao público em geral, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line, dentro do período estabelecido no calendário do Processo de Admissão.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nessa modalidade participarão das etapas previstas neste edital, de acordo com o nível de ensino e a série pretendida.

#### **2. VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas vagas nos segmentos descritos a seguir.

| <b>RECREAÇÃO PEDAGÓGICA</b> |                                                                                                   |                          |              |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| <b>CENTRAL<br/>START</b>    | <b>CORTE ETÁRIO</b>                                                                               | <b>Turnos oferecidos</b> |              |
|                             | 2 anos completos entre 01 de abril a 30 de novembro de 2027. Crianças que andam com desenvoltura. | <b>Manhã</b>             | <b>Tarde</b> |

| <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b> |                                          |                          |               |
|--------------------------|------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| <b>Ano/Série</b>         | <b>CORTE ETÁRIO</b>                      | <b>Turnos oferecidos</b> |               |
| <b>Infantil 2</b>        | 2 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã</b>             | <b>Tarde*</b> |
| <b>Infantil 3</b>        | 3 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã</b>             | <b>Tarde*</b> |
| <b>Infantil 4</b>        | 4 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã</b>             | <b>Tarde*</b> |
| <b>Infantil 5</b>        | 5 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã</b>             | <b>Tarde*</b> |



| ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS |                                          |                   |                |
|------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|----------------|
| Série                              | CORTE ETÁRIO                             | Turnos oferecidos |                |
| <b>1º ANO</b>                      | 6 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã*</b>     | <b>Tarde*</b>  |
| <b>2º ANO</b>                      | 7 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã*</b>     | <b>Tarde*</b>  |
| <b>3º ANO</b>                      | 8 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã*</b>     | <b>Tarde *</b> |
| <b>4º ANO</b>                      | 9 anos completos até 31 de março de 2027 | <b>Manhã</b>      | <b>Tarde</b>   |

\* disponibilidade de vaga vinculada à rematricula de veteranos e à modalidade prioritária

2.2. O número de vagas oferecido para estudantes 2027 está vinculado à renovação de matrícula de estudantes veteranos (observadas as possibilidades de alteração de turno solicitadas), à estrutura organizacional e funcional do Colégio Central e às decisões da Diretoria.

2.3 Do total de vagas disponíveis, terão preferência os alunos candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio e irmãos de alunos, na forma dos instrumentos coletivos e/ou outros diplomas legais.

2.4. A opção do turno, registrada no ato da inscrição, é apenas uma indicação de preferência que está vinculada ao número de vagas e à análise da Direção.

### 3. INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO

3.1. O cadastro de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através dos endereços:

Start <https://forms.gle/3SkhmYaaQePCRpfFA>

Educação Infantil - <https://forms.gle/4Kx2nwH41vqC468o8>

Ensino Fundamental - <https://forms.gle/jarxCn7LG11zqgEW6>

3.2 .Para a efetivação da inscrição, os nomes dos candidatos e de pais ou responsáveis legais deverão estar de acordo com a certidão de nascimento atualizada, sem abreviação. Todos os campos disponibilizados no site como obrigatórios deverão ser preenchidos;

3.3 Após a inscrição, os responsáveis receberão um e-mail para marcação de visita à escola para entrevista com a equipe pedagógica\*. (\*famílias que ainda não tenham realizado visita anteriormente )

3.4.Os candidatos inscritos deverão participar de atividades diagnósticas de sua respectiva série, conforme orientação deste edital . Essa atividade é obrigatória a todos os candidatos do Infantil 3 ao 4º Ano do Ensino Fundamental.

3.5 Para garantir a participação nas atividades diagnósticas , os responsáveis deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: (imagem ou PDF):

- Certidão de Nascimento e CPF do Candidato;
- Educação Infantil : Relatório de Desenvolvimento de Aprendizagem do aluno no ano letivo de 2026 (alunos com escolarização anterior) ;
- Ensino Fundamental : Boletim escolar do 2º trimestre de 2026 .



3.5 Para candidatos(as) público da Educação Especial : os responsáveis) deverão apresentar à Secretaria documento de profissionais habilitados que comprove a deficiência para que possam ser asseguradas as condições de acessibilidade e os apoios razoáveis requeridos para sua participação nas atividades de sondagem .

#### 4. ATIVIDADES DE SONDAGEM E AVALIAÇÃO DE NOVOS ALUNOS

4.1 O processo de sondagem e avaliação tem como objetivo reconhecer as habilidades já desenvolvidas pelos candidatos, de acordo com os critérios a seguir .

| Série                                  | Atividade                                                                                                                                                    | Data | Horários      |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|
| Infantil 3<br>Infantil 4<br>Infantil 5 | Vivência da criança em atividades lúdicas e de socialização para observação da linguagem oral, linguagem escrita, linguagem corporal e linguagem matemática. | 3/10 | 9h às 1030h   |
| 1º ano<br>Ensino Fundamental           | Dignóstico do estágio da criança no processo de Alfabetização, Raciocínio Lógico-Matemático e desenvoltura motora de acordo com a faixa etária,              | 3/10 | 8h30 às 10h30 |
| 2º ao 4º ano<br>Ensino Fundamental     | Avaliação de habilidades de Língua Portuguesa e Matemática pertinentes à série em curso /2026, de acordo com a BNCC.                                         | 3/10 | 8h30 às 10h30 |

4.2 As atividades/avaliações do Processo de Admissão para Estudantes 2027 serão realizadas de forma presencial, nas dependências do Colégio Central.

4.3 O(A) candidato(a) que não realizar as atividades, sem comunicação prévia, será considerado(a) desistente do Processo de Admissão para Estudantes 2027

4.3 Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental , a avaliação diagnóstica não tem fim classificatório, mas de identificação de habilidades já desenvolvidas e em desenvolvimento, com o objetivo de enturmação do candidato e, em caso de vagas limitadas para a série pleiteada, servir como critério para definição da autorização de matrícula.

4.4 Os candidatos do 2º ao 4º ano do Ensino Fundamental serão classificados de acordo com a nota obtida nas avaliações (exigência de mínimo de 60% dos pontos distribuídos) e na análise dos boletins da instituição de ensino de origem, até o preenchimento das vagas.

4.5 .Será eliminado(a) do Processo de Admissão 2027 o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das avaliações agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante ou pessoa envolvida no processo de aplicação das avaliações; perturbar, de qualquer modo, a ordem, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das avaliações; se comunicar, durante as provas, com outras pessoas ou se ausentar do local da avaliação a qualquer tempo.



3.5. As vagas remanescentes, caso surjam, poderão ser preenchidas. Para isso, nos casos em que julgar necessário, o Colégio Central reserva-se o direito de preencher as vagas e submeter, portanto, os(as) candidatos(as) ao Processo de Admissão 2027, em conformidade com os procedimentos para esse fim publicados neste edital.

## 4. RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados até o dia 7/10/2026.

4.2 Os responsáveis pelo candidato receberão um e-mail contendo a confirmação ou não da vaga e do turno desejado no endereço eletrônico cadastrado na inscrição do(a) candidato(a).

4.3 Não haverá divulgação das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas atividades de admissão.

4.4 Não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão do resultado, nem de devolução das atividades do Processo de Admissão de Estudantes para 2027.

4.5 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos somente terão validade para o Ano Letivo de 2027.

## 5. PROCESSO DE MATRÍCULA

5.1 O período de matrícula bem como todas as orientações e as condições para a sua efetivação serão encaminhados para os e-mails cadastrados na inscrição do(a) candidato(a) aprovado(a).

5.2 A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada ao atendimento a todos os critérios estabelecidos neste Edital, à assinatura de todos os documentos exigidos e ao pagamento do boleto bancário referente à primeira parcela da mensalidade.

5.3. Em caso de desistência da matrícula, o responsável financeiro pelo(a) estudante deverá formalizar, via email, junto à secretaria do Colégio Central a desistência da vaga, observando as normas contidas no Termo de Requerimento de Matrícula e na Adesão às Condições Gerais de Contratação.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação plena das condições estabelecidas neste edital, das quais o responsável legal ou financeiro pelo candidato não poderá alegar desconhecimento.
- A simples inscrição não garante a vaga e o turno solicitados. A confirmação ou não da vaga e turno será divulgada na data prevista neste Edital, após análise de toda a demanda e da observância das condições e dos critérios estabelecidos no Processo de Admissão de Estudantes para 2027.
- Será considerado desistente e, conforme o caso, desclassificado(a) do processo de admissão de novos estudantes o(a) candidato(a) que não cumprir, integral e tempestivamente, as condições, etapas, prazos e demais exigências estabelecidas neste Edital, bem como aquele(a) cuja



documentação apresente irregularidade ou em relação ao(à) qual seja constatada qualquer outra limitação impeditiva.

- O Colégio Central informa que, em razão da demanda existente, há lista de espera de famílias interessadas em novas matrículas. O preenchimento das vagas disponíveis observará a ordem de inscrição na referida lista, respeitando-se os critérios e as prioridades estabelecidos pela instituição.
- O Colégio Central reserva-se o direito de oferecer vagas para anos de escolaridade conforme suas possibilidades de espaço físico e políticas internas, o que não impede novos processos de admissão, em momentos posteriores, caso haja vagas disponíveis.
- Os casos omissos e aqueles que suscitem dúvida ou demandem eventual interpretação das normas deste Edital serão resolvidos e homologados pela Direção do Colégio Central, sendo as decisões proferidas de caráter soberano, impassíveis de recurso.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

Carla Miller  
Diretora do Colégio Central